

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Av. Carlos Lindemberg, nº 4723, sala 103, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP: 29.110-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.843.768/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Ivan Moraes Gomes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.942.617-87, portador da Carteira de Identidade nº 643.741 SSP/ES, Sócio Diretor, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 3133/18**, e do **Pregão nº 11/2018 e seus anexos**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Na forma do presente aditivo ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato, por motivo de superveniência de fatos imprevisíveis, estranhos à vontade das partes, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, e diminuição do ritmo de trabalho na execução deste, conforme previsto no inciso II e III do art. 128 do RILC, devidamente demonstrados no processo.

1.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que atendidas as condições descritas nos artigos 127 a 140 do RILC, devidamente autuados em processo.

1.3 Em decorrência da prorrogação prevista no item 1.1, ao prazos de execução e vigência passam a ser:

	Vencimento anterior	vencimento previsto pelo Aditivo 6
Prazo de execução	19/04/2021	16/09/2021
Prazo de Vigência	17/06/2021	14/11/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de abril de 2021.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
 PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**


IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Doniane Bloquey
 CPF/MF: 901 328 747 - 68

2) Nome: _____
 CPF/MF: _____

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2019.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO- SEP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1 - alterar a redação dos, incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;** 1.2 - Alterar a redação do item 3.2 e das alíneas "a", "b" e "c" da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO;**

1.3 - alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, a contar de janeiro de 2021.

PROCESSO 2019-PRQJH.

Vitória, 27 de abril de 2021

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

Protocolo 664954

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

Contrato N.º 009/2018

Processo: 81149484

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2018.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: JFL SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: conceder REACTUAÇÃO dos preços, a partir de 01/01/2021, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, itens 3.4 e 3.5 do Contrato nº 009/2018, bem como, a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 31.722,69 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade:

47.101.08.122.0800.2070, Elemento Despesa 3.3.90.37, Fontes 0101 do orçamento da SETADES.

Vitória, 27 de abril de 2021

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Protocolo 664795

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**AVISO DE RESULTADO**

Edital de Reabertura de Prazo para Inscrições Seleção de Pessoa Jurídica para Atuação por Meio de Profissionais nas Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2019-P41VK. A íntegra do Resultado estará disponível no site da Secult.

Vitória, 27 de abril de 2021.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 664938

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**TERMO ADITIVO SEAG Nº 033/2021**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 0316/2020, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 39.786.983/0001-79.

OBJETO: Alteração no prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 0316/2021, sem alteração do valor registrado na ARP 022/2020.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 664924

TERMO ADITIVO SEAG Nº 034/2021

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 0335/2020, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 39.786.983/0001-79.

OBJETO: Alteração no prazo de entrega previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 0335/2020, sem alteração do valor registrado na ARP 022/2020.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 664925

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**RESUMO 3º TERMO ADITIVO**

Processo: 80325572

Contrato nº: 010/2018

Pregão Eletrônico nº: 008/2018

Contratante: IDAF

Contratada: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.073.525/0001-36

Objeto: O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2021

Vitória, 26 de abril de 2021.

MARIO S. CASSA LOUZADA

Diretor-Presidente do IDAF

Protocolo 664793

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018**

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: IMG Aliança Construções e Serviços Ltda EPP. **Objeto:** prestação de serviços de reforma do telhado do Terminal de Laranjeiras.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Do prazo: prorrogados por mais 150 dias os prazos de execução e vigência contratual.

Processo Ceturb nº: 3133/18.

Vitória, 26 de abril de 2021

RAPHAEL TRÊS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 664813

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 1ª **Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 27 abril de 2021 às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo Administrativo nº 85067512

Requerente: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Assunto: Cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO do 2º

ciclo, referente ao ano de 2020.

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH a anuência e aprovação do Quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando que o Estado do Espírito Santo aderiu ao PROGESTÃO através do Decreto Estadual nº 3.544-R, de 18 de março de 2014, assinado pelo Governador do Estado, o qual indicou a AGERH como entidade estadual responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo inerentes à implementação do Programa em seu 2º Ciclo, no âmbito do Contrato 050/2018/ANA, cujo extrato foi publicado no DOU - seção 3, em 17/01/2019, celebrado entre a ANA e a AGERH, tendo por interveniente o CERH;

Considerando que cabe a este Conselho interpretar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, de acordo com seu julgamento, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.

O CERH, por unanimidade, atesta o cumprimento das metas contratuais do ano de 2020, apresentadas nesta reunião por meio do **Formulário de Autoavaliação e Formulário de Autodeclaração das Metas de Investimentos, bem como apresentação da Aplicação dos Recursos Financeiros do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo** e anexos a presente deliberação, em atendimento ao disposto no contrato nº 050/ANA/2018 - PROGESTÃO.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SECTI, SEDES, SEDURB, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z-9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO DO GUANDU, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, CCBH ITABAPOANA, CBH ITAUNAS, ONG SINHA LAURINHA.

Vitória, 27 de abril de 2021.

FABRICIO HÉRIK MACHADO
Presidente do CERH
Protocolo 664990

PORTARIA Nº013-S, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**